



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 794 • Barra do Piraí, 22 de Junho de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº. 057 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$921.220,00 (Novecentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JUNHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

especificação	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	75.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	195.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	200.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	1.020,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	0	5.200,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	440.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>921.220,00</b>

#### ANEXO II

##### ANULAÇÃO

especificação	fonte	valor
20 - Executivo		
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	0	4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.1.428-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	9.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		

20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	900,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	320,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	900,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica	2	300.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0	200.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	0	4.200,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.1.383-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11.12.361.0006.1.388-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11.12.361.0006.1.392-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11.12.361.0006.1.428-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11.12.365.0006.1.421-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.393-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	14.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.15.451.0011.1.457-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.17.512.0011.1.429-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.1.387-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.17.512.0011.1.469-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	195.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	15.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa	0	96.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>921.220,00</b>

##### DECRETO 058 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Registro Comercial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Registro Comercial, desta municipalidade, anexo a este decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAI, 09 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Processo nº 9980/15  
jucerja/rods

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGISTRO COMERCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

**Consultor Jurídico**

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

**Secretário Municipal do Ambiente**  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**  
ROBSON MARTINS

**Secretário Municipal de Habitação**

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

## SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Registro Comercial foi instituído pela Lei Municipal nº 2545 de 10 de abril de 2015.

ARTIGO 2º - A 19ª Delegacia da JUCERJA de Barra do Pirai está credenciada a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, através do Convênio assinado em 28 de junho de 2011, entre a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e o município de Barra do Pirai. Processo n.º E-11/50.743/2010.

## SEÇÃO II FINALIDADE DO CONSELHO

ARTIGO 3º - A finalidade do Conselho Municipal de Registro Comercial é a de facilitar e agilizar a prestação de serviços pela JUCERJA, órgão executor e administrador do Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, visando o melhor atendimento aos empresários e as sociedades empresárias.

## SEÇÃO III COMPETÊNCIA DO CONSELHO

ARTIGO 4º - Compete ao Conselho:

- I - Recebimento, protocolo e devolução de documentos pertinentes a atos sujeitos à decisão colegiada;
- II - Proferimento de decisões colegiadas;
- III - Autenticação de Microfichas de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio;
- IV - Expedições de Certidões dos documentos arquivados e informações sobre a existência de nomes empresariais idênticos ou semelhantes;
- V - Elaborar e aprovar o seu regimento interno e suas alterações.

## SEÇÃO IV DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

ARTIGO 5º - O Conselho Municipal de Registro Comercial será constituído mediante indicação do Secretário Municipal de Fazenda, e será composto por, um Secretário, dois Conselheiros e um Assistente, sendo facultativo os seus respectivos suplentes, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência ou impedimento dos membros titulares as atividades serão exercidas por seus suplentes.

ARTIGO 6º - Os Conselheiros titulares que compõem o Conselho deverão ser:

- I - Pessoas que pertencerem ao quadro de servidores concursados da municipalidade;
- II - Pessoas que cumprirem todos os requisitos impostos pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;
- III - Pessoas treinadas e habilitadas pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

ARTIGO 7º - O Mandato dos membros do Conselho será de quatro anos, cabendo sua recondução por quantas vezes forem indicados.

ARTIGO 8º - O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I - O exercício da função de Conselheiro será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;

II - Ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Secretário ou responsável para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para justificar sua ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

ARTIGO 9º - O mandato dos membros do Conselho será remunerado, por sessão a que comparecerem, através de jeton fixado da seguinte forma:

I - A cada Conselheiro será atribuído 02 (dois) jetons a cada reunião, devendo ocorrer 5 (cinco) reuniões mensais;

II - Ao Secretário e ao assistente será atribuído 01 (um) jeton a cada reunião, devendo ocorrer 5 (cinco) reuniões mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor atribuído a cada jeton será correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma UFISB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros suplentes não serão remunerados, apenas receberão no caso de ausência dos membros titulares do Conselho.

## SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO:

ARTIGO 10º - Ao Secretário do Conselho, compete:

- I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
- II - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- III - Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- IV - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
- V - Assinar os livros de atas das reuniões;
- VI - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- VII - Propor ao Conselho alterações em seu Regimento Interno.

ARTIGO 11 - Aos Conselheiros do Conselho compete:

- I - Proferir decisões singulares;
- II - Atuar nos processos de registro de empresas;
- III - Relatar e opinar sobre a adoção das providências necessárias para arquivamento, observando a legislação vigente.

ARTIGO 12 - Ao Assistente do Conselho compete:

- I - Executar rotinas do registro Público de Empresas, sob supervisão;
- II - Atuar no recebimento e na expedição dos documentos de Registro Público de Empresas;
- III - Promover a autuação de processos;
- IV - Executar atos materiais de efetivação do registro.

## SEÇÃO VI DOS PROCEDIMENTOS E DAS DOCUMENTAÇÕES

ARTIGO 13 – Procedimentos para o Registro Comercial:

- I - Protocolo, entrada e reentrada de processos, distribuição dos processos, entrada de Livros para autenticação;
- II - FIT - Ficha Técnica;
- III - Julgamento, decisão singular nos processos da 19ª Delegacia da JUCERJA;
- IV - Autenticação, arquivamento dos Atos (Constituição, alteração, enquadramento, etc.) – Registro, CNPJ e digitalização;
- V - Autenticação de Livros Mercantis.

ARTIGO 14 – Os processos de Empresários, Sociedade Limitada, Sociedade Anônima e Cooperativa, devem constar as

seguintes documentações:

- I - Capa de processo da JUCERJA;
- II - Requerimento de Empresário;
- III - Guia de pagamento - JUCERJA;
- IV - DARF - cadastro nacional de empresas;
- V - Relatório da Viabilidade válido para tramite na JUCERJA;
- VI- Cópia autenticada das identidades dos diretores e signatários do requerimento;
- VII- Procuração com poderes específicos ou instrumento particular com firma reconhecida, quando documento for assinado por procurador;
- VIII - Aprovação previa de órgão governamental competente, quando for o caso;
- IX - RG, CPF dos sócios ou empresários;
- X - Contrato Social;
- XI - Alteração Contratual;
- XII - Requerimento Eletrônico;
- XIII - DBE.

#### SEÇÃO VII DAS SESSÕES

ARTIGO 15 - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas na 19ª Delegacia da JUCERJA, para apreciação da pauta a ser discutida.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

ARTIGO 16 - As deliberações serão tomadas com a presença dos quatro membros do Conselho Municipal de Registro Comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

ARTIGO 17 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I - Abertura;
- II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - Apreciação dos processos;
- IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados ao Conselho Municipal de Registro Comercial;
- V - Encerramento.

#### SEÇÃO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18 - O Conselho Municipal de Registro Comercial exercerá suas funções na Delegacia da JUCERJA, localizada em Barra do Pirai.

ARTIGO 19 - A função dos membros do Conselho de Registro Comercial é considerada de relevante valor para a Administração Pública.

BARRA DO PIRAI, 09 DE JUNHO DE 2015.

#### LEI MUNICIPAL Nº 2561 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA DE PREVENÇÃO À DENGUE" A SER COMEMORADA NA PENÚLTIMA SEMANA

DO MÊS DE NOVEMBRO, INCLUINDO ESTA DATA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, a "SEMAMA DE PREVENÇÃO À DENGUE", a ser comemorada na penúltima semana do mês de novembro, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover nesta semana, debates, palestras, seminário e outros eventos que tenham serventia na orientação da doença, além de:

I – promover, por intermédio da Rede Municipal de Ensino programas de conteúdo didático-pedagógico que auxiliem na conscientização dos alunos, se possível com dinâmicas de prática de prevenção.

II – incluir no Sítio Oficial do Poder Público alertas sobre a necessidade de prevenção da doença, bem como formas de sua identificação e tratamento;

III – permitir que a Guarda Municipal acompanhe as diligências, quando necessário e legal, dos agentes da vigilância sanitária.

Art. 3º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo a editar específico decreto regulamentando a visitação dos agentes da vigilância sanitária nos imóveis abandonados ou cuja presença desses agentes é obstaculizada pelos proprietários e/ou possuidores.

Art. 4º - Para a consecução do disposto nesta norma fica também o Poder Executivo autorizado a abrir, se entender necessário, por específico decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 5º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto próprio e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Projeto de lei nº 046/2015  
Vereadores autores: Jair Ferreira Borges/Nedino Pereira de Carvalho/Valdecir Groetaers Pegas/Francisco José Barbosa Leite

#### PORTARIA Nº 208/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/06/2015, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 869/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
gp/rrm/smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 209/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito

Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
gp/rrm/smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 210/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROSEMAR DA SILVA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
gp/rrm/smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 211/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, MARIA APARECIDA PEDROSO BASTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS-4, a partir de 01/06/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
memo nº 180/sme  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 212/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08/06/2015, LEANDRO BRONZATO GUIMARÃES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Controle do Animal Urbano, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 780/14. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
memo nº 096/2015 - smamb  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 213/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 03/06/2015, o servidor ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Motorista, matrícula 3524, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Processo nº 11.027/15  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 214/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05/06/2015, RONALDO DA SILVEIRA MACHADO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 088/15.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
gp/mvoa/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 215/2015**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir 05/06/2015, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176, de 27 de março de 2013, RONALDO DA SILVEIRA MACHADO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Comunitário, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
gp/mvoa/smg/ebmp

**ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 01/07/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE 02 MOTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DO AMBIENTE. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 039/2014, Processo Administrativo nº 15636/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VALE GÁS. Vigência: 01/12/2014 a 01/12/2015. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 92/2014, respectivamente para a empresa, EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

EMPRESA – EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.765.022/0001-66.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VALE GÁS.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	VALE GÁS BOTIJÃO 13 KG	UN	2.002	49	98.098,00
02	VALE GÁS CILINDRO	UN	636	158	100.488,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 198.586,00

**2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial Nº 046/2014, processo administrativo nº 18857/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO PIPA. Vigência: 15/12/2014 a 15/01/2015. O município de Barra do Pirai – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e, fica MANTIDO o preço registrado na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014 para a empresa MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA, conforme especificação abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

EMPRESA – MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 00.732.656/0001-07.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO PIPA.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	Qnt	UN D	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	7.488,00	H	Contratação da empresa para Prestação de Serviços de 03 (três) Caminhões Pipa, capacidade de 8.000l com motorista.	R\$ 80,00	R\$ 599.040,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 599.040,00</b>	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2015**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 03/07/2015, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 -REMARCADO**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 02/07/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTATOS DAS CHAVES COMPENSADORAS MANUAIS COM BANHO DE PRATA A ÁREA DOS CONTATOS, PARA USO NAS ETAS DA CAROLA E DORANDIA. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Aline C. L. Magalhaes. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 20559/2014, LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO À GESTÃO PÚBLICA DE MODO A ABSORVER SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.095.530/0001-60 Valor Global: R\$ 776.256,00.

Barra do Pirai, 12 de junho de 2015.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 041/2015, Aquisição de Material de Consumo (Kit lanche). Empresas JMG Representações Comércio e Serviços ME - CNPJ: 15.799.068/0001-50 kit lanche tipo 003 - R\$46.800,00 - Marvan VR Prod. e Serv. Industriais Ltda. ME - CNPJ: 01.715.569/0001-04 - kit lanche 001 e 004 - R\$187.100,00 - Vinaque Comércio de Vinhos Ltda. CNPJ: 73.752.081/0001-80 - kit lanche tipo 002 - R\$40.900,00.

Barra do Pirai, 09 de junho de 2015.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8519/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NAS RUAS JOSÉ PEREIRA, SANTA ROSA E CONCEIÇÃO – DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA; CNPJ: 28.578.649/0002-94, VALOR R\$ 852.729,77 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

BARRADO PIRAI, 17 DE JUNHO DE 2015.

### AMBIENTE

#### Edital nº156/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº18.880/2014 consta a Notificação nº084/2015 (Dliam) de 09/06/2015, para a Clínica Odontológica Arte e Estética Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ nº07.838.325/0001-97, localizada na Rua Lúcio de Mendonça, nº24 – sala 106, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, para apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 10 da Licença Ambiental nº0490/15. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 15 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº157/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº1.600/2015 consta a Notificação nº085/2015 (Dliam) de 10/06/2015, para a empresa D M S Aparas de Papel Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ nº09.410.959/0001-70, localizada na Rua Dr. Luis Alves Pereira,

nº282 - galpão, bairro Química, Barra do Pirai/RJ, para apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 08 da Licença Ambiental nº0505/15. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 15 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº158/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.639/2015 consta a Notificação nº086/2015 (Dliam) de 10/06/2015, para a empresa Alvarenga e Nascimento Material de Construção Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ nº08.561.424/0001-37, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4.843, bairro Vila Helena, Barra do Pirai/RJ, para apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o protocolo do INEA para demarcação e utilização de FMP. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 15 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº159/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº18.471/2012 consta a Notificação nº083/2015 (Dliam) de 08/06/2015, para o Sr. José Geraldo Werneck, inscrita no CPF/CNPJ nº500.361.227-34, localizada na Rodovia BR 393, Km 277/278, nº483, Califórnia, Barra do Pirai/RJ, para apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Projeto atualizado de acordo com o que consta no terreno; 2- ART do engenheiro responsável pelo estudo geotécnico que define a declividade dos taludes; 3- Deverá efetuar as marcações topográficas dos elementos do projeto: lotes, arruamentos, etc.; 4- Nova planilha de corte e aterro em m3, conforme a situação local; 5- Autorização da Acciona Concessionária da Rodovia 393 para utilização da faixa de domínio, onde consta a estabilização do arruamento, conforme seções transversais (aterro apresentado); 6- Retirar todo solo que se encontra em faixa de domínio da BR 393, e 7- Não carregar nenhum material para faixa demarcada nos 50 metros de raio da nascente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 15 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº160/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº9.075/2013 consta a Notificação nº087/2015 (Dliam) de 11/06/2015, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda-Me, inscrita no CPF/CNPJ nº08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº46, bairro Santo Antônio, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis em relação à notificação nº154/2014, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 16 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº161/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº1.600/2015 consta a Notificação nº089/2015 (Dliam) de 15/06/2015, para a empresa D M S Aparas de Papel Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº09.410.959/0001-70, localizada na Rua Dr. Luis Alves Pereira, nº282 – galpão, bairro Química, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis em relação à notificação nº085/2015, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 16 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

#### Edital nº162/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.117/2015 consta o Termo de Apreensão de uma rede de espera, de aproximadamente 30 metros de comprimento por 1 metro de largura, com ângulo interno na malhagem de 8 centímetros e chumbada nas cordas laterais. Referida rede encontrava-se armada, no rio Paraíba do Sul, próximo a foz do rio Pirai, para captura de peixes diversos, componentes da ictiofauna local. Por não ter nenhum responsável no local, a rede então foi recolhida e encontra-se no almoxarifado da Secretaria Municipal do Ambiente, sito à Rua Paulo de Frontim, nº04, 3º andar, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a disposição de seu proprietário. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 16 de junho de 2015.

Ivone Gonçalves Maia  
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	100/14	S. de Vasconcelos Marins - ME	19.811.824/0001-70	Restaurantes e similares e código (56.11-2-02)	9.298/2014	23k 0621239;7514759	
DISLAM	115/14	JVM Barbosa da Silva Restaurante LTDA - ME	19.448.049/0001-30	Restaurantes e similares e demais códigos do CNPJ(COD 56.11-2-03) e (COD 56.20-1-02)	18.616/2014	23K620898;7514781	
DISLAM	032/15	Bimbo do Brasil LTDA	35.402.759/0087-55	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoito e similares (COD 43.37-1-04)	8.114/2015	23K0597924; 7514123	
DISLAM	040/15	Transporte e Serviços Emas LTDA - ME	02.383.334/0001-17	Outras atividades de serviços prestados às empresas não especificadas anteriormente (COD 82.99.7-99); Limpeza em prédios e em domicílios(COD 81.21-4-00); Promoção de vendas(COD 73.19-0-02); Serviços de entrega rápida(COD 53.20-2-02)	2.320/2015	23K622009;7514584	
DISLAM	042/15	D & J Comércio de Material de Construção e Variedades LTDA - ME	20.733.368/0001-76	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura(COD 47.41-5-00); Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (COD 47.13-0-02); Comércio varejista de material elétrico(COD 47.42-3-00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (COD 47.44-0-03); Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99) e Comércio varejista de artigos de papelaria (COD 47.61-0-03).	9.580/2015	23K 616255; 7524705	
DISLAM	043/15	Victor Alves da Silva Materiais de Construção ME	21.205.865/0001-64	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99)	9.866/2015	23K621938;7516100	
DISLAM	044/15	Irene de Oliveira Fernandes	19.353.073/0001-95	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11.2-02)	9.600/2015	23k0619455;7515895	
DISLAM	045/15	Maria Jose Alves da Silva	21.496.700/0001-99	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11.2-02)	10.388/2015	23K0619548;7513644	
DISLAM	046/15	Ministério Betel Vivendo Um Novo Tempo	22.466.953/0001-82	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD 94.91-0-00)	10.071/2015	23K 0620894;7514789	
DISLAM	047/15	Roldair E.B. Ribeiro ME	21.420.586/0001-13	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99); Comércio varejista de madeiras e artefatos(COD 47.44-0-02); Comércio varejista de materiais hidráulicos (COD 47.44-0-03); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura( COD 47.41-5-00); Comércio varejista de material elétrico(COD 47.42-3-00); Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(COD 47.44-0-05).	9.778/2015	23K 0621449; 7515442	

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 153/2015

Conforme solicitação do requerente as fls. 46, do Processo Administrativo nº 16.623/2012, AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Ambiental, nº 645 /2012, de forma a alterar o endereço e incluir atividades:

Na página 1 de 1, onde lê-se:

Endereço: Rua Ana Nery, 126, sala 307, bairro Centro, Barra do Pirai / RJ;

Leia-se:

Endereço: Rua Lucio de Mendonça, nº 24, sala 201 e 204, Centro – Barra do Pirai /RJ.

Incluem-se as seguintes atividades:

Código 86.30-5-03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Código 70.20-4-00: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consulta técnica específica.

Barra do Pirai, 19 de maio de 2015.  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 155/2015

Conforme o que consta às folhas 49 do Processo Administrativo 3.562/2014, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 37/2014, de forma a torná-la CANCELADA, em razão de a empresa possuir a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 36/2015.

Barra do Pirai, 19 de maio de 2015  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 156/2015

Conforme o que consta às folhas 32 do Processo Administrativo 7415/2011 AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 0304/2011, de forma a alterar o endereço:

Na linha de, da Página 1 de 1 aonde lê-se:

Endereço: RUA MAJOR FERRAZ, nº 32, LOJA, CENTRO – BARRADO PIRAI/RJ.

Leia-se:

Endereço: RUA GOVERNADOR PORTELA, Nº 195, 2 E 3 ANDARES, CENTRO – BARRADO PIRAI/RJ

Na linha 3 da página 1 de 1 onde lê-se:

Atividade: Atividades de condicionamento físico(COD 93.13-1-00).

Leia-se:

Atividade: Atividades de condicionamento físico (COD 93.13-1-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 85.91-1-00), (COD 96.02-5-02), (COD 96.02-5-01).

Barra do Pirai, 26 de maio de 2015  
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 157/2015

Conforme solicitação do requerente as fls 02, do Processo Administrativo 10.231/2015, AVERBAMOS a Licença Especial de Extração Mineral, nº 0476-14, de forma a acrescentar a área total em hectare e alterar as poligonais latitude e longitude, para atendimento ao DNPM.:

Área total (há) 49,43

Na linha 16 da página 1 de 1 onde lê-se:

As poligonais Latitude e Longitude descritas

Leia-se:

LATITUDE  
-22°29'33"709  
-22°29'33"709  
-22°29'32"735

LONGITUDE  
-43°54'08"925  
-43°54'18"723  
-43°54'18"723



-22°29'32"735	-43°54'23"770	-22°29'07"783	-43°53'44"495
-22°29'31"729	-43°54'23"770	-22°29'10"909	-43°53'44"495
-22°29'31"729	-43°54'29"377	-22°29'10"909	-43°53'45"161
-22°29'30"726	-43°54'29"377	-22°29'12"735	-43°53'45"161
-22°29'30"726	-43°54'33"304	-22°29'12"735	-43°53'45"295
-22°29'31"273	-43°54'33"304	-22°29'14"297	-43°53'45"295
-22°29'31"273	-43°54'34"550	-22°29'14"297	-43°53'45"563
-22°29'24"246	-43°54'34"550	-22°29'16"900	-43°53'45"563
-22°29'24"246	-43°54'22"158	-22°29'16"900	-43°53'46"382
-22°29'24"954	-43°54'22"158	-22°29'18"727	-43°53'46"382
-22°29'24"954	-43°54'02"276	-22°29'18"727	-43°53'46"927
-22°29'24"038	-43°54'02"276	-22°29'21"592	-43°53'46"927
-22°29'24"038	-43°53'55"564	-22°29'21"592	-43°53'47"745
-22°29'20"871	-43°53'55"564	-22°29'22"638	-43°53'47"745
-22°29'20"871	-43°53'50"550	-22°29'22"638	-43°53'48"296
-22°29'17"195	-43°53'50"550	-22°29'23"421	-43°53'48"296
-22°29'17"195	-43°53'48"280	-22°29'23"421	-43°53'49"130
-22°29'07"554	-43°53'48"280	-22°29'23"948	-43°53'49"130
-22°29'07"554	-43°53'46"735	-22°29'23"948	-43°53'49"758
-22°29'02"600	-43°53'46"735	-22°29'24"993	-43°53'49"758
-22°29'02"600	-43°53'45"096	-22°29'24"993	-43°53'50"517
-22°28'59"728	-43°53'45"096	-22°29'25"734	-43°53'50"517
-22°28'59"728	-43°53'43"439	-22°29'26"304	-43°53'51"146
-22°28'54"513	-43°53'43"439	-22°29'26"304	-43°53'52"186
-22°28'54"513	-43°53'41"801	-22°29'27"351	-43°53'52"186
-22°28'52"941	-43°53'41"801	-22°29'27"351	-43°53'52"959
-22°28'52"941	-43°53'38"174	-22°29'27"877	-43°53'52"959
-22°28'51"355	-43°53'38"174	-22°29'27"877	-43°53'54"973
-22°28'51"355	-43°53'36"508	-22°29'28"671	-43°53'54"973
-22°28'49"523	-43°53'36"508	-22°29'28"671	-43°53'55"807
-22°28'49"523	-43°53'32"883	-22°29'29"197	-43°53'55"807
-22°28'47"937	-43°53'32"883	-22°29'29"197	-43°53'56"363
-22°28'47"937	-43°53'27"857	-22°29'30"241	-43°53'56"363
-22°28'45"821	-43°53'27"857	-22°29'30"241	-43°53'59"316
-22°28'46"251	-43°53'14"718	-22°29'30"782	-43°53'59"316
-22°28'46"251	-43°53'15"273	-22°29'30"782	-43°54'01"390
-22°28'46"515	-43°53'15"273	-22°29'31"837	-43°54'01"390
-22°28'46"515	-43°53'15"551	-22°29'31"837	-43°54'04"180
-22°28'47"037	-43°53'15"551	-22°29'32"376	-43°54'04"180
-22°28'47"037	-43°53'16"387	-22°29'32"376	-43°54'05"856
-22°28'47"823	-43°53'16"387	-22°29'33"168	-43°54'05"856
-22°28'47"823	-43°53'16"940		
-22°28'48"087	-43°53'16"940		
-22°28'48"087	-43°53'17"218		
-22°28'48"349	-43°53'17"218		
-22°28'48"349	-43°53'17"776		
-22°28'48"874	-43°53'17"776		
-22°28'48"874	-43°53'18"052		
-22°28'49"136	-43°53'18"052		
-22°28'49"136	-43°53'19"169		
-22°28'49"664	-43°53'19"169		
-22°28'49"664	-43°53'19"725		
-22°28'50"188	-43°53'19"725		
-22°28'50"188	-43°53'20"560		
-22°28'50"454	-43°53'20"560		
-22°28'50"454	-43°53'21"951		
-22°28'51"504	-43°53'21"951		
-22°28'51"504	-43°53'21"958		
-22°28'53"352	-43°53'25"868		
-22°28'53"352	-43°53'25"868		
-22°28'54"681	-43°53'30"053		
-22°28'54"681	-43°53'30"053		
-22°28'55"215	-43°53'32"002		
-22°28'55"215	-43°53'32"002		
-22°28'55"215	-43°53'34"517		
-22°28'56"273	-43°53'34"517		
-22°28'56"273	-43°53'35"628		
-22°28'57"004	-43°53'35"628		
-22°28'57"004	-43°53'37"123		
-22°28'57"739	-43°53'37"123		
-22°28'57"739	-43°53'38"190		
-22°28'58"226	-43°53'38"190		
-22°28'59"010	-43°53'38"917		
-22°28'59"010	-43°53'39"805		
-22°28'59"171	-43°53'39"805		
-22°28'59"171	-43°53'40"364		
-22°28'59"695	-43°53'40"364		
-22°28'59"695	-43°53'41"200		
-22°29'00"741	-43°53'41"200		
-22°29'00"741	-43°53'41"751		
-22°29'01"525	-43°53'41"751		
-22°29'01"525	-43°53'42"585		
-22°29'02"572	-43°53'42"585		
-22°29'02"572	-43°53'43"136		
-22°29'04"657	-43°53'43"136		
-22°29'04"657	-43°53'43"839		
-22°29'07"783	-43°53'43"839		

Barra do Pirai, 26 de maio de 2015  
 WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE  
 Secretario Municipal do Ambiente

**AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 159/2015**

Conforme solicitação do requerente as fls. 25 do Processo Administrativo nº 10.467/2015, AVERBAMOS a Licença de Operação nº LO 341/2013 de forma a alterar a razão social: Na página 1 de 1 onde lê-se: Elias Serviços Ambientais LTDA CNPJ: 16.692.491/0001-19 Leia-se: MA Elias Conservadora LTDA – EPP CNPJ: 39.756.416/0002-50

Barra do Pirai, 11 de junho de 2015  
 WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE  
 Secretario Municipal do Ambiente

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**REPUBLICAÇÃO**

Da Apostila de Fixação de Proventos nº 0030 de 02 de junho de 2015, por ter saído com incorreção no BOLETIM MUNICIPAL nº 792 de 08 de junho de 2015.

Barra do Pirai, 15 de junho de 2015.  
 ROBERTO BICHARA DE MELO  
 Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0031/2015.**

Fica fixado em R\$3.458,04 (Tres mil, quatrocentos e cinquenta e

oito reais e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para MARIANA DA SILVA BRAGA, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Série E8, matrícula nº 1265, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/2014 e, no Art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0107 de 02 de junho de 2015 e, 8684/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA a 4ª Serie E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Lei Municipal nº 2431 de 13/08/2014 .....R\$2.470,03

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$988,01

Total da remuneração.....R\$3.458,04

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.....R\$3.458,04

Total dos proventos.....R\$3.458,04

Barra do Pirai, 02 de junho de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 ROBERTO BICHARA DE MELO.  
 Diretor Executivo

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Aprova a Composição da Comissão de Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2015, Ata nº 101, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Composição da Comissão de Organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta dos seguintes membros:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI/RJ

- Liège Ferrari Veloso
- Mara Lúcia de Almeida Souza
- Igor Raposo Porto
- Cláudia Farias de Barros
- Rosiani Castilho Donato

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Pirai, 20 de maio de 2015.

Rosiani Castilho Donato  
 Vice- Presidente do CMAS